



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.030420/2018-40

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PREGÃO SRP Nº 06/2020, UASG 201057, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TIM S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, bloco 1, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, neste ato **representada pelos senhores Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune**, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.030420/2018-40, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.2.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2.2. **Estabelecer**, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

1.2.3.1. A **Contratada** aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a Cláusula 1.1.2, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo será de **R\$ 6.442,96 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, podendo perfazer o valor total de **R\$ 193.288,65 (cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme **ANEXO**.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **Contratada** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **16 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2026**.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339033

PI: V0000G01TLN

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Umberto Napolitano
TIM S/A
Contratada

Bernard Heskia Zeitune
TIM S/A
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 24/11/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3728552** e o código CRC **59817005**.

ANEXO

LOTE 2						
Item	Descrição	Quantidade mensal	Quantidade 30 meses	Preço Unitário	Valor mensal	Valor 30 meses
16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) limitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal /secretária eletrônica limitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	77	2.310	R\$ 81,2200	R\$ 6.253,9400	R\$ 187.618,20
22	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	120	3.600	R\$ 0,2000	R\$ 24,0000	R\$ 720,00
25	Utilização de dados em roaming internacional	15	450	R\$ 0,0010	R\$ 0,0150	R\$ 0,4500
28	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	10	300	R\$ 16,5000	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,00
Valor Global do Lote					R\$ 6.442,96	R\$ 193.288,65